

ESTÂNCIA THERMAS POUSADA DO RIO QUENTE

CNPJ/MF sob n.º 01.288.778/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A **ESTÂNCIA THERMAS POUSADA RIO QUENTE**, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.288.778/0001-00 com sede na Fazenda Água Quente, s/n, ("ETPRQ"), neste ato devidamente representada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições conferidas pelo estatuto social, em especial os arts. 24, 29 e 41, **CONVOCA** os senhores sócios para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** ("AGO"), a ser realizada no dia **15 de abril de 2023**, às 08h00m (oito horas) em primeira convocação, observado o quórum exigido de 2/3 nos termos do artigo 25, parágrafo único do estatuto social ou às 08h30m (oito horas e trinta minutos) em segunda convocação, oportunidade na qual a assembleia será instalada com qualquer número de sócios presentes, realização essa que ocorrerá no **GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RIO QUENTE, LOCALIZADO NA AV. MODESTO ORIENTE COM A RUA 21-A E AV. RIO QUENTE**, município de Rio Quente, Estado de Goiás, a fim de votar as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **1.) Eleição dos Órgãos de Administração da ETPRQ**, quais sejam, membros do **Conselho Deliberativo**, da **Diretoria** e do **Conselho Fiscal** da ETPRQ, realizada de acordo com os procedimentos previstos nos artigos 32 a 36 do estatuto social da ETPRQ, sob pena de nulidade; **2.) exame, apreciação e aprovação do relatório da diretoria e das demonstrações financeiras** relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 publicado em 15 de março de 2023 no jornal O Hoje, Caderno Negócios |Classificados, página 18, com divulgação simultânea da íntegra na página do mesmo veículo de comunicação na internet nos termos do artigo 289, inciso I da Lei 6.404/1976 alterado pela Lei 13.818/2019. **INSTRUÇÕES GERAIS:** **1.)** Os registros das Chapas dos Candidatos aos Órgãos de Administração da Estância deverão observar os comandos dos artigos 33 e seguintes do Estatuto Social da ETPRQ; **2.)** Os sócios deverão estar munidos de sua credencial/carteirinha social ou outro documento oficial com foto que possa identificá-los; **2.1)** As Procurações deverão estar com reconhecimento de firma da assinatura do outorgante **OU**, em substituição, deverão estar acompanhadas de cópia da cédula de identidade do sócio outorgante ou outro documento oficial de identificação com foto e assinatura, de modo a permitir a conferência da assinatura do sócio outorgante; **2.2)** As Procurações assinadas digitalmente por certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, deverão estar acompanhadas de cópia da CPF do sócio outorgante ou outro documento oficial de identificação, de modo a permitir a conferência do sócio outorgante; **3.)** Os Sócios ou Procuradores poderão se credenciar mediante apresentação de documentos oficial com foto e respectiva procuração até o horário designado para início da Assembleia, ou seja, 08h00m do dia 15/04/2023, no mesmo local em que esta se realizará; **4.)** Em face ao interesse coletivo inerente a AGO e no uso do poder geral de cautela (artigo 139 do CPC/15), todos os documentos apresentados deverão ter sua regularidade conferida no prazo acima, ou seja, até as 8h00m, porém, caso a conferência demande mais tempo, esta poderá ser estendida, a critério da mesa, o que não altera o horário limite de apresentação do documento e presença no recinto de credenciamento, qual seja, 08h00m, horário em que os portões da área do referido credenciamento **serão fechados**; **5.)** Só será permitido aos Sócios ou Procuradores o acesso das áreas de votação e credenciamento, exceção feita àqueles que tenham dificuldade de locomoção e necessitem de acompanhamento; **6.)** Os portões de acesso ao local de credenciamento e área de votação da Assembleia, serão abertos às 7h00 (sete horas) do dia 15 de abril de 2022, para fins de, antecipadamente os sócios possam realizar a sua habilitação para participação da assembleia. **7.)** Em nome do interesse coletivo inerente a AGO e no uso do poder geral de cautela (artigo 139 do CPC/15) a mesma poderá se estender até às 17h30m do dia 15/04/2023, conforme o horário de sua abertura, devendo ser observado o prazo de duração máxima de 6 (seis) horas. **ESCLARECIMENTOS:** Não obstante à suspensão das restrições impostas pelas autoridades governamentais de combate ao novo Coronavírus (Covid-19), liberando as entidades de adotarem procedimentos sanitários estabelecidos pela Municipalidade, será facultado aos sócios, procuradores e colaboradores que se fizerem presentes à Assembleia, a utilização da máscara de proteção facial.

Rio Quente/Goiás, 05 de abril de 2023

CRISTIANNICO NICOLAU GOMES

Presidente do Conselho Deliberativo